



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **MENSAGEM Nº 017/2018.**

(Projeto de Lei nº 016/2018).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com a presente e no uso das prerrogativas conferidas pelo art. 66, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e obedecendo as normas estatuídas nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 10 de outubro de 2012, tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 016/2018, que denomina a via pública oficial que especifica, localizada no perímetro urbano do Bairro Avencal de Piên.

A presente propositura pretende denominar oficialmente a via pública atualmente sem denominação, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que foi incorporada ao patrimônio público por afetação de fato, ou seja, a via já encontra-se implantada e em uso pela população há mais de 10 (dez) anos, não havendo dúvidas de que se trata de bem público de uso comum do povo, sendo certo, igualmente, de que não se trata de loteamento clandestino.

Propõe-se pelo presente Projeto de Lei que esta via pública seja denominada oficialmente como "Rua Joinvile", seguindo os critérios de escolha das denominações conforme preconiza a Lei nº 1.245, de 2012.

Ressalta que é importante para a comunidade a denominação de vias públicas oficiais, visto que facilita a organização do território urbano e rural, possibilitando o correto endereçamento de residências, estabelecimentos comerciais, industriais e prédios públicos, garantindo assim eficiência nos serviços de entrega e acesso a serviços públicos e as ações de caráter político-administrativas, permitindo também a identificação/sinalização do local.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Setembro de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

## **DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.**

**LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente "Rua Joinville" a atual rua sem denominação, localizada no perímetro urbano do Bairro Avencal de Piên, conforme a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OPP**, de coordenadas **N 7111101.388** m e **E 657585.373** m ; deste segue com o azimute de 153°24'08" e a distância de 10.01 m confrontando neste trecho com a Rua Belo Horizonte até o vértice **01** de coordenadas **N 7111092.436** m e **E 657589.855** m ; deste segue com o azimute de 280°21'41" e a distância de 32.46 m confrontando a partir deste trecho com lotes particulares até o vértice **02** de coordenadas **N 7111098.274** m e **E 657557.924** m ; deste segue com a distância de 61.75 m em arco de raio 145.09m até o vértice **03** de coordenadas **N 7111081.478** m e **E 657498.982** m ; deste segue com o azimute de 243°09'48" e a distância de 84.11 m até o vértice **04** de coordenadas **N 7111043.505** m e **E 657423.928** m ; deste segue com o azimute de 8°24'12" e a distância de 9.80 m até o vértice **05** de coordenadas **N 7111053.195** m e **E 657425.359** m ; deste segue com o azimute de 63°09'48" e a distância de 78.37 m até o vértice **06** de coordenadas **N 7111088.577** m e **E 657495.292** m ; deste segue com a distância de 66.07 m em arco de raio 153.09m até o vértice **07** de coordenadas **N 7111106.319** m e **E 657558.405** m ; deste segue com o azimute de 100°21'41" e a distância de 27.41 m até o vértice **OPP** de coordenadas **N 7111101.388** m e **E 657585.373** m , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro este que define a projeção de uma rua com largura de 8,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco **UFPR - CURITIBA - RBMC (93970)** , de coordenadas N= 7.184.223,310 m e E= 687.878,515 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de Setembro de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal